

E-MAIL _____

2. ESTANDE(S):

2.1 QUANTIDADE DE ESTANDES: () 01 (um) () 02 (dois)

2.2 PROPOSTA CENOGRAFICA DOS ESTANDES:

(Neste quesito, conforme o caso, deverá ser fundamentada a necessidade do uso de até dois estandes)

3. REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE AUTOGRAFO:

() SIM () NÃO

SE SIM, INFORMAR:

NOME DO(A) AUTOR(A):

LIVRO:

DATA E HORÁRIO:

NECESSIDADE DE ESPAÇO: () PARA 450 PESSOAS

() PARA 250 PESSOAS

() PARA 100 PESSOAS

4. DISPONIBILIZAÇÃO GRATUITA DE AUTOR LIGADO À INTERESSADA PARA Realização de entrevista de autor no formato Podcast

() SIM () NÃO

SE SIM, INFORMAR:

NOME DO(A) AUTOR(A):

TEMA:

DATA E HORÁRIO:

5. DISPONIBILIZAÇÃO GRATUITA DE AUTOR LIGADO À INTERESSADA PARA REALIZAR PALESTRA DURANTE O EVENTO:

() SIM () NÃO

SE SIM, INFORMAR:

NOME DO(A) AUTOR(A):

TEMA:

DATA E HORÁRIO:

NECESSIDADE DE ESPAÇO: () PARA 450 PESSOAS

() PARA 250 PESSOAS

() PARA 100 PESSOAS

6. DISPONIBILIZAÇÃO GRATUITA DE AUTOR LIGADO À INTERESSADA PARA Realização de contação de histórias com autor

() SIM () NÃO

SE SIM, INFORMAR:

NOME DO(A) AUTOR(A):

TEMA:

DATA E HORÁRIO:

NECESSIDADE DE ESPAÇO: () PARA 450 PESSOAS

() PARA 250 PESSOAS

() PARA 100 PESSOAS

7. APRESENTAÇÃO DE PORTFÓLIO E CARTAS DE REFERÊNCIA, CONFORME ITEM 2.2.2**ANEXO III****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E TRANSITÓRIO BIENAL DO LIVRO DE GUARULHOS**

Nº XX/2024

AUTORIZANTE:

MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Estado de São Paulo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio da Secretária de Educação com sede na Rua Claudino Barbosa, n. 313, CEP n. 07113-040, inscrito no CNPJ n. 46.319.000/0001-50, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. Alex Viterale, autorizado na forma do Decreto Municipal nº 21.310/2001.

AUTORIZADO:

Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede à _____ - Telefone: _____; neste ato representada por: _____ Brasileiro(a),

Profissão: _____, fones: _____ portador da identidade RG nº _____ e CPF-MR nº _____ residente e domiciliado(a) nesta cidade, à _____, bairro: _____.

Cláusula Primeira - Do Objeto e da Fiscalização

1.1. Consiste objeto do presente Termo de Autorização de Uso, a autorização de uso de 01 (um) estande na "Bienal do Livro Guarulhos", que ocorrerá no período de 15/03/2024 a 24/03/2024, na Av. João Cavalari, nº133- Vila Herminia, Guarulhos/SP, 07030-010.

1.2. Funcionará como fiscal deste termo a Comissão de Seleção e Acompanhamento designada por meio da Portaria nº 252/2023-SE.

Cláusula Segunda - Do Prazo de Duração do Termo de Autorização

2.1 O prazo de duração do presente Termo inicia-se em 12 de março de 2024 e estende-se até 25 de março de 2024, incluído nesse período 03 dias para a preparação do espaço, 10 dias para a realização do evento e 01 dia para o desmonte da estrutura. Com entrega das instalações da Bienal do Livro de Guarulhos determinada para o dia 12 de março de 2024.

Cláusula Terceira - Das Obrigações do Autorizado

3.1 O Autorizado expressamente obriga-se a:

- É proibido a autorizada transferir, ceder, emprestar ou locar o espaço objeto desta autorização;
- Efetuar o pagamento a título de contrapartida até o dia 09/02/2024;
- Manter nas dependências da Bienal do Livro de Guarulhos durante a montagem, execução e retirada do evento, um preposto devidamente credenciado pela Secretaria de Educação, o qual responderá por todos os atos;
- Encaminhar à Secretaria de Educação, relação dos prepostos, acompanhada de cópia do RG e CPF de cada um, para emissão das credenciais;
- Obrigam-se pela disponibilização de funcionários que prestarão serviço exclusivamente para operação dos estandes, assim como responsabilizam-se integralmente com os respectivos encargos trabalhistas destes.
- Obrigam-se a proceder à montagem e desmontagem dos estandes, excluído a estrutura física que é de responsabilidade da empresa contratada para infraestrutura, sendo os dias 12 a 14/03/2024 o período de montagem e o dia 25/03/2024 a data para desmontagem;
- Realizar as atividades propostas, mantendo a ordem e urbanidade;
- Manter o estande em pleno funcionamento durante o horário de realização do evento, qual seja de segunda a sexta das 08h às 22h, sábados das 10h às 22h e domingos das 10h às 20h no período de 15/03/2024 a 24/03/2024.
- Expor somente os produtos para o qual foi cadastrado, sob pena de cassação da Autorização de Uso do expositor;
- Manter de forma organizada seus produtos e seu local de exposição e entorno, prezando pela boa apresentação, visualização e condições razoáveis de higiene;
- Responder solidariamente pelos danos pessoais ou patrimoniais causados a terceiros ou ao patrimônio público durante o uso que fizer da área pública;
- Obrigam-se a cadastrar-se junto à entidade parceira responsável pelo Credlivro e aceitar o Credlivro como forma de pagamento para aquisição de livros durante o evento;
- Os painéis em octanorm e a testeira poderão ser personalizados/adensados por conta do expositor;
- Os equipamentos utilizados deverão ser compatíveis com a rede elétrica e de wi-fi.

Cláusula Quarta - Das Obrigações do Autorizante:

4.1. O Autorizante obriga-se a:

- organizar o acesso à entrada de serviços para carga e descarga de equipamentos e materiais;
- entregar as instalações devidamente prontas para o uso, com painéis em Octanorm na cor branca, 1 (uma) tomada 220V, 1 (uma) banqueta, 1 (um) balcão caixa com medidas aproximadas de 40x100x50cm, 1 (uma) testeira de 1 x 0,50m com letras helvéticas, além de disponibilização de internet (wi-fi) 2.4ghz e 5ghz.
- informar o interessado sobre os aspectos necessários ao adequado uso do espaço;
- acompanhar a execução do evento;
- credenciar os usuários e seus prepostos.

Cláusula Quinta - Das Sanções Administrativas

5.1. Pela execução ineficaz ou o descumprimento do estabelecido neste edital, garantida a prévia defesa, será (ão) aplicada (s) à (s) autorizada (s) participante (s):

- advertência;
- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública, por prazo não superior a (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Comissão que aplicou a penalidade.

Cláusula Sexta - Do Foro

É competente o Foro desta Comarca de Guarulhos para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo. Guarulhos, de de 2024.

Autorizado

Alex Viterale
Secretário de Educação

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**PORTARIA Nº 004/2023-SEL**

O SR. ADRIANO DE FREITAS GONÇALVES, SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

1 - Designar o Sr. Vagner Alexandre dos Santos, engenheiro civil, devidamente habilitado no CREA . sob nº 5060780990, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio já firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, para a execução de **Reforma de Praça Esportiva**, na Rua São José da Lage, 2C - Parque Alvorada.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE CULTURA**COMUNICADO Nº 039/2023-SC****RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS NOS TERMOS DO EDITAL 005/2023-SC - CINEMAS DE RUA - LEI PAULO GUSTAVO**

O Secretário de Cultura, Prof. Jesus, e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 005/2023-SC - Cinemas de Rua - Lei Paulo Gustavo, que estabeleceu regras para a seleção de projetos culturais, com observância na Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.

TORNA PÚBLICO:

- A relação da análise dos recursos interpostos nos termos do Edital nº 005/2023-SC - Cinemas de Rua - Lei Paulo Gustavo, conforme Anexo I;
- Os documentos de análise individual dos recursos serão encaminhados aos proponentes no endereço eletrônico cadastrado no projeto.

ANEXO I**DECISÃO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nº	PROJETO	PROponente	DECISÃO
002-05	CINE NA VIELA	LUCAS FELIPE DE MIRANDA	INDEFERIDO

COMUNICADO Nº 040/2023-SC**RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO NOS TERMOS DO EDITAL 005/2023-SC - CINEMAS DE RUA - LEI PAULO GUSTAVO**

O Secretário de Cultura, Prof. Jesus, e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 005/2023-SC - Cinemas de Rua - Lei Paulo Gustavo, que estabeleceu regras para a seleção de projetos culturais, com observância na Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.

TORNA PÚBLICO:

- A relação de projetos analisados, classificados e selecionados por categoria, conforme ANEXO I;
- Os proponentes dos projetos selecionados deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos constantes no item 14 do Edital.

ANEXO I**PROJETOS ANALISADOS CLASSIFICADOS E SELECIONADOS**

Nº	PROJETO	PROponente	VALOR (R\$)	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO								TOTAL	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
014-05	Cineclube Incinerante	Renato da Silva Santos (Cineclube Incinerante)	82.000,00	8,0	8,0	7,0	6,0	3,4	4,0	4,0	4,0	44,4	SELECIONADO
012-05	Cinema no Cursinho - Cultura e Arte Contribuinte para uma Educação de Qualidade	Kelly Cristina Gonçalves (ASSOCIAÇÃO BÁRBARA CRISTINA SA)	80.488,00	7,0	6,0	7,0	7,0	3,5	2,0	4,0	3,0	40,0	SELECIONADO
011-05	CINE-PORTAS ABERTAS	Fábio Cordeiro dos Santos (Organização Brasileira de Inclusão Digital e Ação Social)	80.414,00	6,0	6,0	6,0	6,0	3,0	2,0	4,5	2,5	37,5	SELECIONADO
007-05	Cine quebrada	Projeto entre nessa onda	81.420,00	7,0	6,5	7,0	6,0	2,5	2,5	3,0	2,5	37,0	SELECIONADO

COMUNICADO Nº 041/2023-SC**RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS NOS TERMOS DO EDITAL 007/2023-SC - FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO**

O Secretário de Cultura, Prof. Jesus, e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 007/2023-SC - Formação, Qualificação e Difusão Audiovisual - Lei Paulo Gustavo, que estabeleceu regras para a seleção de projetos culturais, com observância na Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.

TORNA PÚBLICO:

- A relação da análise dos recursos interpostos nos termos do Edital nº 007/2023-SC - Formação, Qualificação e Difusão Audiovisual - Lei Paulo Gustavo, conforme Anexo I;
- Os documentos de análise individual dos recursos serão encaminhados aos proponentes no endereço eletrônico cadastrado no projeto.

ANEXO I**DECISÃO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nº	PROJETO	PROponente	DECISÃO
003-07	IMAGENS PERIFÉRICAS: POSSIBILIDADES ESTÉTICAS DO CINEMA DE QUEBRADA	DIEGO SANTOS DE ANDRADE	INDEFERIDO
010-07	FESTIVAL FILME POSSIVEL	GUILHERME MILAGRES SEVERO	INDEFERIDO

COMUNICADO Nº 042/2023-SC**RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO NOS TERMOS DO EDITAL 007/2023-SC - FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO**

O Secretário de Cultura, Prof. Jesus, e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 007/2023-SC - Formação, Qualificação e Difusão Audiovisual - Lei Paulo Gustavo, que estabeleceu regras para a seleção de projetos culturais, com observância na Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.

TORNA PÚBLICO:

- A relação de projetos analisados, classificados e selecionados por categoria, conforme ANEXO I;
- Os proponentes dos projetos selecionados deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos constantes no item 14 do Edital.

ANEXO I**PROJETOS ANALISADOS CLASSIFICADOS E SELECIONADOS****1. Projetos de Formação Audiovisual**

Nº	PROJETO	PROponente	VALOR (R\$)	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO										TOTAL	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H	5,10 "A"	5,10 "B"		
006-07	OFICINA FILME DE BAIRRO	JANAÍNA DE OLIVEIRA REIS (CIA BUEIRO ABERTO)	60.000,00	9	7,5	8	7	3,5	4	4,5	4	1	48,5	SELECIONADO	
021-07	OFICINA DE CINEMA GUARULHENSE	WESLEY SILVA SOUZA	59.922,00	8	7,5	8	8	4	4	4,5	3,5		47,5	SELECIONADO	

COMUNICADO Nº 043/2023-SC**RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS NOS TERMOS DO EDITAL 009/2023-SC - PONTOS DE CULTURA- LEI PAULO GUSTAVO**

O Secretário de Cultura, Prof. Jesus, e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 009/2023-SC - Pontos de Cultura - Lei Paulo Gustavo, que estabeleceu regras para a seleção de projetos culturais, com observância na observância na Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, na Lei Municipal nº 8.113/2023, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.

TORNA PÚBLICO:

- A relação da análise dos recursos interpostos nos termos do Edital nº 009/2023-SC - Pontos de Cultura - Lei Paulo Gustavo, conforme Anexo I;
- Os documentos de análise individual dos recursos serão encaminhados aos proponentes no endereço eletrônico cadastrado no projeto;
- Considerando que não houve projetos selecionados neste Edital e nos termos do seu item 13.2, o saldo de recurso não utilizado no Edital 009/2023-SC-Pontos de Cultura - Lei Paulo Gustavo, no montante de R\$625.000,00 será remanejado para complementar os recursos do Edital 008/2023-SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo.

ANEXO I DECISÃO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO			
Nº	PROJETO	PROponente	DECISÃO
014-09	INSTITUTO MÃOS QUE AJUDAM	PRISCILA RIBEIRO ALVES	INDEFERIDO
018-09	ESPAÇO CULTURAL PIMENTAS	KELLY CRISTINA GONÇALVES (ASSOCIAÇÃO BÁRBARA CRISTINA SA)	INDEFERIDO
021-09	PROJETO AERO ARTE GUARULHOS	JOÃO GODOI BUENO JUNIOR (AMPORING ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ENTORNO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS)	INDEFERIDO

**COMUNICADO Nº 044/2023-SC
REMANEJAMENTO DE RECURSOS E SELEÇÃO DE PROJETOS NOS
TERMOS DOS EDITAIS 008/2023-SC - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
- LEI PAULO GUSTAVO E 009/2023-SC-PONTOS DE CULTURA-LEI PAULO GUSTAVO**

O Secretário de Cultura, Prof. Jesus, e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 008/2023-SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo, que estabeleceu regras para a seleção de projetos culturais, com observância na Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.

TORNA PÚBLICO:

- Considerando a publicação do Comunicado 043/2023-SC que tratou sobre o remanejamento de recursos provenientes de saldo remanescente do Edital nº 009/2023-PONTOS DE CULTURA-LEI PAULO GUSTAVOS, no montante de R\$625.000,00;
- A seleção dos projetos relacionados no Anexo I, cujos valores somam R\$583.203,42;
- Realizado o remanejamento de recursos e a seleção dos projetos mencionados, houve sobra de recursos destinados às "Demais Áreas Culturais" no montante de R\$39.312,04;
- Os proponentes dos projetos selecionados deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar os documentos constantes no item 14 do Edital.

**ANEXO I
PROJETOS SELECIONADOS APÓS REMANEJAMENTO DE RECURSOS
A - PROJETOS SELECIONADOS NA FAIXA 2 (ATÉ R\$65.000,00)**

Nº	PROJETO	PROponente	VALOR	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO										TOTAL	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H	5,10 "A"	5,10 "B"		
054-08	PROJETO PODROCKERS - A ENCICLOPÉDIA DO ROCK N ROLL	PAULO VICENTE SPARN MEI	64.200,00	7,3	6,5	6,5	6,8	4,8	4,5	4,8	4,0			45,0	SELECIONADO
063-08	BONSUCESSO CULTURA TRADIÇÃO	MARCOS JOSÉ ROCHA LINS	64.780,00	6,8	7,3	6,8	6,5	4,5	3,5	4,5	3,8			43,5	SELECIONADO
078-08	DÓ RE MI FU - O MUNDO DA ESCALA	MARCIO VICENTE LOPES	65.000,00	7,0	6,5	6,3	6,3	3,8	4,8	4,8	3,8			43,0	SELECIONADO
064-08	ATELIÊ CONEXÃO COM ARTE - MOVE ON - (SEGUIR EM FRENTE, OBTENDO RESULTADOS)	DEISE REGINA JATOBA	64.838,42	6,5	6,5	6,3	6,3	2,8	2,8	4,3	3,8	1,0		40,0	SELECIONADO

B - PROJETOS CLASSIFICADOS E SELECIONADOS NA FAIXA 3 (ATÉ R\$110.000,00)

Nº	PROJETO	PROponente	VALOR	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO										TOTAL	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H	5,10 "A"	5,10 "B"		
158-08	CONSERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO IMPRENSA DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE GUARULHOS - COLEÇÃO DO CORREIO DO POVO E OUTROS	CARLOS ALBERTO CARDOSO PEREIRA	110.000,00	7,8	7,5	5,5	7,6	4,0	4,4	4,7	4,4			45,9	SELECIONADO
012-08	STANLEY CONVIDA: UM SHOW EFICIENTE	GABRIEL LOPES SILVA 29024822807	107.410,00	6,9	7,3	8,1	7,4	3,9	4,3	3,9	3,0			44,8	SELECIONADO
199-08	2º FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNVALESCAS DE GUARULHOS	RICARDO CARVALHO DE SA	109.995,00	8,0	6,5	6,0	8,0	4,2	4,1	4,6	3,2			44,6	SELECIONADO

**SECRETARIA PARA ASSUNTOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 14/2023-SASP
De 27 de novembro de 2023.**

O SECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, MÁRCIO JOSÉ PONTES, no uso de suas atribuições legais próprias e:
Considerando o §3º, do artigo 11, da Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966; e
Considerando o Decreto Municipal nº 35.953, de 6 de junho de 2019; e
Considerando o Decreto Municipal nº 35.734, de 02 de abril de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019; e
Considerando ainda, o que consta no Ofício nº 23/2023 da J.S.M. 013, Ofício nº 40/2023 da J.S.M. 116 e Ofício nº 09/2023 da J.S.M. 115;

RESOLVE:

1 - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 022/2022-SASP, Portaria nº 08/2023-SASP, e Portaria nº 012/2023-SASP, que cedeu às Juntas do Serviço Militar de Guarulhos, os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de vencimentos, pelo período de 01/01/2024 à 31/12/2024, conforme segue:

C.F.	NOME	PORTARIA	LOCAL
4947	LOURDES ASSAKO OKUMA	Nº 022/2022	J.S.M. 013
49.408	LUCIANA DE ARAÚJO DIAS	Nº 022/2022	
42.240	ROSANA BARBOSA	Nº 012/2023	
4521	TERESINHA DE LURDES RAMOS SIQUEIRA	Nº 022/2022	
24.381	MAURO SÉRGIO LOURENÇO PAES	Nº 08/2023	J.S.M. 115
61001	ELIEL LEONARDO RAMOS	Nº 022/2022	J.S.M. 116 - PIMENTAS
14814	JOSETI NUNES DOS SANTOS	Nº 022/2022	

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PORTARIA Nº 39/2023-SASPGCM**

De 27 de novembro de 2023.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017 e com base no que dispõe o Estatuto Geral das Guardas Municipais, sancionado pela Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

RESOLVE:

1 - CONCEDER a Medalha por Tempo de Serviço da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, nos termos do Decreto nº 34.748, de 1º de março de 2018, aos guardas civis municipais abaixo relacionados:

Medalha por Tempo de Serviço da Guarda Civil Municipal - 10 anos	Ord.	Classe	Nome	Cód. Func.
	1.	CLASSE ESPECIAL	PAULO HENRIQUE ROST	35.336
	2.	CLASSE ESPECIAL	ELSON FERREIRA ROMÃO	35.630
	3.	1ª Classe	MARCELO SOUSA DE OLIVEIRA	43.871
	4.	1ª Classe	CARLOS EDUARDO DE SOUSA SANTANA	44.082
	5.	1ª Classe	IVAN IRINEU RIBEIRO	44.098
	6.	1ª Classe	WILLIAM PAULO DE PÁDUA SILVA	44.118
	7.	1ª Classe	LUIS FERNANDO LEONARDO BEZERRA	45.530
	8.	1ª Classe	MARCELO QUINTINO FREITAS	45.576
	9.	1ª Classe	RICARDO TIECHER ALVES	45.659
	10.	1ª Classe	WENDEL DA SILVA FREITAS	45.716
	11.	1ª Classe	MAURICIO JOSE OLIVEIRA	45.971
	12.	1ª Classe	GUILHERME JAMACARU FERREIRA	46.041
	13.	1ª Classe	JOVINO MOREIRA LOPES	49.388
	14.	1ª Classe	PAULO PEDRO GUEDES	54.235
	15.	1ª Classe	DIEGO ALVES FERREIRA	54.344

Medalha por Tempo de Serviço da Guarda Civil Municipal - 20 anos

Ord.	Classe	Nome	Cód. Func.
1.	CLASSE DISTINTA	LAUDECI APARECIDO DE ALMEIDA SANTOS	30.753
2.	CLASSE DISTINTA	ADEMILSON APARECIDO SANCHES DE OLIVEIRA	31.064
3.	CLASSE DISTINTA	EMERSON GOMES CORREIA	32.112
4.	CLASSE ESPECIAL	JOSÉ MÁRCIO BRITO DE ALMEIDA	33.379

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE
DIREITOS HUMANOS**

SUBSECRETARIA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

REGULAMENTO:

3ª. VIRADA INCLUSIVA Guarulhos - 9 de dezembro - das 9h às 13h - no CEU CONTINENTAL

1 - Introdução: A Virada Inclusiva é um programa da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEDPcD) que visa incentivar a participação de pessoas com e sem deficiência, juntas, em ações inclusivas com a rede de parceiros e colaboradores voluntários dos mais diversos setores, que realizam atividades culturais, esportivas e de lazer. Desde 2010, a ação oferece uma programação diversa e reúne sociedade civil, associações ligadas às pessoas com deficiência e poder público, buscando uma sociedade inclusiva para todos. Em 2023, a VIRADA INCLUSIVA em Guarulhos acontecerá no dia 9 de dezembro com o tema **Vozes Unidas, Direitos Iguais!**

2 - Das apresentações: As apresentações inscritas acontecerão gratuitamente no auditório do CEU CONTINENTAL e poderão ter no máximo (5) minutos. As apresentações poderão ser em grupo ou individuais. Poderão ser apresentados poemas, esquetes teatrais, stand ups e músicas. Serão oferecidas 15 vagas para apresentações no palco. Se o número de inscrições excederem a capacidade, as demais ficarão em lista de espera.

3 - Das inscrições: Os interessados em apresentar suas criações artísticas deverão preencher o formulário próprio e encaminhar para o contato: (11) 2414 3685 - whatsapp - com as informações sobre a apresentação contendo identificação, título da apresentação e breve resumo do conteúdo. As (15) primeiras inscrições entrarão para compor a programação da virada. A confirmação da participação será informada por e-mail.

4 - Da participação: Os participantes inscritos se comprometem a garantir a atividade descrita e autorizar o uso de imagem para fins de divulgação da Prefeitura de Guarulhos, sem ônus a municipalidade. A ordem das apresentações será divulgada posteriormente.

Inscrição de propostas - VIRADA INCLUSIVA Guarulhos 2023

Data: 09.12.2023

Horário: das 9h às 13h

Apresentação no auditório CEU CONTINENTAL (capacidade para 130 pessoas)

PROPOSTA

- () MUSICA
() ESQUETE TEATRAL
() POEMA
() STAND UP

Título da apresentação:

Nome do(s) participante (s):

Há pessoas com deficiência na apresentação? Quais?

() autismo () física () auditiva () visual () surdo cegueira () intelectual () múltipla

Resumo da apresentação:

Descreva os recursos que utilizará (microfones, cadeira, mesa, pen drive):

Autorização do uso de imagem e som

Declaro estar ciente que a adesão na participação da Virada Inclusiva em Guarulhos permite a utilização de som e imagem, a qualquer tempo para fins de divulgação dos trabalhos da Prefeitura de Guarulhos, sem quaisquer ônus a municipalidade.

REGULAMENTO:

Exposição de trabalhos de Mães atípicas empreendedoras na 3ª. VIRADA INCLUSIVA 2023 Guarulhos - 9 de dezembro - das 9h às 13h - no CEU CONTINENTAL

1 - Introdução: A Virada Inclusiva é um programa da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEDPcD) que visa incentivar a participação de pessoas com e sem deficiência, juntas, em ações inclusivas com a rede de parceiros e colaboradores voluntários dos mais diversos setores, que realizam atividades culturais, esportivas e de lazer. Desde 2010, a ação oferece uma programação diversa e reúne sociedade civil, associações ligadas às pessoas com deficiência e poder público, buscando uma sociedade inclusiva para todos. Em 2023, a Virada Inclusiva em Guarulhos acontecerá no dia 9 de dezembro com o tema **VOZES UNIDAS, DIREITOS IGUAIS!**

Nesse sentido, a iniciativa em Guarulhos desta vez contará com uma exposição de trabalhos de mães atípicas empreendedoras que poderão divulgar seus produtos e serviços em stand na programação da Virada Inclusiva 2023.

2 - Das inscrições: As interessadas deverão enviar formulário próprio contendo informações de identificação, tipo de serviço que executa e contatos para: 11 2414 3685 Whatsapp. As primeiras 20 inscrições entrarão para compor a programação da virada. Caso o número de interessada exceda, os demais aguardarão em fila de espera.

3 - Da estrutura: As inscritas poderão expor em até 1metro e meio, com direito a 1 cadeira e 1 mesa. O stand ficará montado em área externa e coberta.

4 - Da participação: As participantes não poderão comercializar seus produtos e serviços no local, mas, poderão divulgar e distribuir gentilezas aos visitantes do stand. Será permitida a utilização de banner ou faixa e a distribuição de folders.

INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS - VIRADA INCLUSIVA Guarulhos 2023 - CEU CONTINENTAL

Data: 09.12.2023

Horário: das 9h às 13h

STAND MÃES ATÍPICAS EMPREENDEDORAS

Identificação:

Nome completo:

Endereço:

Contatos:

E-mail:

Tem filhos com deficiência? Qual?

() visual () auditiva () surdo cegueira () intelectual () física () autismo () múltipla

TIPO DE PRODUTO OU SERVIÇO QUE DESEJA EXPOR:

Declaro estar ciente que não poderei comercializar produtos ou serviços durante o evento.

A participação no evento é espontânea e gratuita, não gerando custos a municipalidade.

AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E SOM

Declaro estar ciente que a adesão na participação da Virada Inclusiva em Guarulhos permite a utilização de som e imagem, a qualquer tempo para fins de divulgação dos trabalhos da Prefeitura de Guarulhos, sem quaisquer ônus a municipalidade.

Nome:

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 073/2023-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 23/11/2023, foram julgados os processos abaixo:

Processo 47106/2018-PAT

Requerente ZIDOI TRANSPORTES EIRELI EPP

Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA (REF RECIBO 2017-041-23465)

Relator: Karine Rios Pereira

Acórdão nº: 220/ 2023-JRF

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso e Converter o feito em diligência.

Processo 59120/2019-PAT

Requerente DEZINTOP DESENTUPIDORA E HIDRAULICA LTDA

Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA (REF. ISS SIMPLES NACIONAL)

Relator: Fabio Roberto Pavão

Acórdão nº: 221/ 2023-JRF

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Não Conhecer o Recurso por Intempestividade.

Processo 4647/2020-PAT

Requerente FUNDAÇÃO ESPIRITA ANDRE LUIZ

Assunto: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Relator: Fabio Roberto Pavão

Acórdão nº: 222/ 2023-JRF

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso e no mérito Negar Provimento, para manter intacta a decisão de 1ª Instância.

Processo 33504/2020-PAT

Requerente IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR